

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

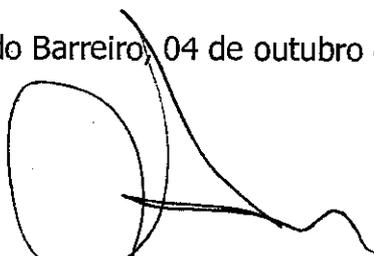
**Requerimento N.º 011/2016**

**"Solicita informações referente Lei Municipal n.º 017/2002"**

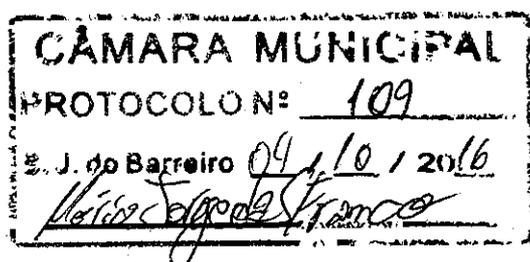
REQUEIRO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que nos informe qual o motivo da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro não estar aplicando a Lei n.º 017/2002, onde disciplina aplicação de mão de obra.

Justifico este pedido, uma vez que em seu artigo 1.º, que todas as obras a serem contratadas pelo Município de São José do Barreiro, através de edital, carta convite ou processo de licitação, seja obrigatório por contratação, o uso de mão de obra não especializada como: pedreiro, servente, carpinteiros, ajudantes gerais e pintores de moradores e residentes em São José do Barreiro.

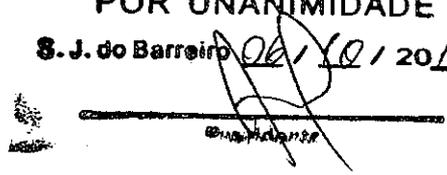
São José do Barreiro, 04 de outubro de 2016.



**Ver. Fábio José Nascimento Ribeiro**



**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
S. J. do Barreiro 04/10/2016



**Alexandre Vilaça Ferreira Leite**  
Presidente da Câmara